

PROPOSTA ESPECÍFICA PARA O ACT 2016-2017 FORMULADA NESTA DATA PARA CONTRAF, CONTEC E SEEB-MA.

I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS: O Banco seguirá a proposta formulada pela FENABAN às representações sindicais, em reunião ocorrida nos dias 05.10.2016, conforme abaixo:

1. REAJUSTE DOS SALÁRIOS:

1.1. Em 01/09/2016 os salários praticados em 31/08/2016 serão reajustados em 8% (oito por cento) sobre todas as verbas salariais;

1.2. Em 01/09/2017 os salários praticados em 31/08/2017 serão reajustados pelo INPC/IBGE de setembro/2016 a agosto/2017, acrescidos de aumento real de 1%.

2. ABONO INDENIZATÓRIO:

2.1. Em parcela única em 2016, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os empregados, não incorporado aos salários, a ser pago até 10 dias após assinatura do Ajuste Preliminar.

2.1.1 Caso a Assembleia delibere pelo encerramento da greve no dia de hoje, o Banco se compromete a adiantar o valor acima através de crédito em conta disponível para saque a partir do dia 08.10.2016, mediante compromisso específico firmado pelas Entidades.

3. QUADRO DE BENEFÍCIOS:

3.1. Período de 01/09/2016 a 31/08/2017: Correção dos valores previstos no ACT 2015/2016, a partir de 01/09/2016, conforme abaixo:

a) **Auxílio Alimentação:** Reajuste de 10% (dez por cento).

b) **Auxílio Cesta Alimentação e 13ª Cesta:** Reajuste de 15% (quinze por cento).

c) **Auxílio Creche/Babá:** Reajuste de 10% (dez por cento).

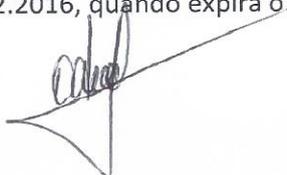
d) **Demais Benefícios:** Reajuste de 8% (oito por cento).

3.2. Período de 01/09/2017 a 31/08/2018: Os valores vigentes dos benefícios descritos no item 3.1 em 31/08/2017 serão reajustados pelo INPC/IBGE de setembro/2016 a agosto/2017, acrescidos de aumento real de 1%.

II – VALIDADE DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO: O Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018 terá validade até 31/08/2018.

III – DIAS PARADOS: O Banco seguirá o pactuado na mesa da FENABAN, em reunião ocorrida nos dias 05.10.2016.

IV – VALE CULTURA: O Vale Cultura previsto no Acordo Coletivo 2015/2016, no valor de R\$ 50,00, será mantido até 31.12.2016, quando expira o benefício previsto no referido acordo.





V – LICENÇA PATERNIDADE: O Banco ampliará de 10 (dez) para 20 (vinte) dias as ausências autorizadas de Nascimento de Filho previstas no ACT 2015/2016 - Cláusula Ausências Autorizadas item III.

VI – DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO: O Banco afirma o compromisso de renovar, a exceção das cláusulas descritas nos itens I, II, III, IV e V acima descritas, as demais cláusulas existentes no ACT-2015/2016.

VI – ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO/PLR – Adiantamento pecuniário de R\$ 400,00 por empregado, através de crédito em conta corrente, compensável por ocasião da distribuição da PLR 2016. A antecipação será proporcional aos meses trabalhados, na mesma forma que é paga a PLR. Ressalva-se que na hipótese de não distribuição de PLR/2016, o valor de adiantamento pecuniário concedido será compensado em duas parcelas de igual valor, na Folha de Pagamento dos meses de maio e junho/2017.

VI – COMPROMISSOS DO BANCO - EXTRA ACT:

1. PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE DÍVIDAS DOS EMPREGADOS – O Banco disponibilizará o PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE DÍVIDA DOS EMPREGADOS, conforme bases e condições estabelecidas no documento anexo. O prazo de validade do programa será de até 12.12.2016.

2. NOVA TAXA DE JUROS PARA O CHESAL – O Banco estabelecerá para novos contratos da Linha de Crédito CHESAL a taxa de juros de 1,55% a.m a qual terá vigência a partir de 10.10.2016 até 12.12.2016.

3. PLANO DE SAÚDE:

2016 – Reajuste, a partir de 1º Setembro/2016, de 10% (dez por cento) nas faixas salariais da tabela de reembolso do programa Saúde Amazônia.

2017 – Reajuste, a partir de 1º Setembro/2017, equivalente ao INPC mais 1%.

4. COMISSÃO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS - O Banco instalará em dezembro/2016 a COMISSÃO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS, que tem por objetivo propor soluções para melhoria das relações de trabalho, e terá formação paritária. O primeiro tema a ser discutido será PLANO DE SAÚDE.

5. PONTO ELETRÔNICO/HORA EXTRA – O Banco se compromete implantar novo sistema de Ponto Eletrônico e a norma específica de Controle de Jornada, incluído hora extraordinária, na forma já discutida com as Entidades Sindicais e mediante assinatura de ACT específico, até 30.06.2017.

6. PROJETO GESTÃO DE PESSOAS – O Banco estabelece o cronograma abaixo, de apresentação e acolhimento de contribuição por parte das Entidades, dos subprojetos desenvolvidos no âmbito do Projeto de Gestão de Pessoas:

Subprojetos	Data prevista para apresentação
Resultado da Pesquisa de Clima Organizacional	Apresentado em 2015
Reestruturação da área de Gestão de Pessoas (GEPES)	Apresentado em ago/16
Mapeamento de Competências	Apresentado em ago/16

Critérios de movimentação interna e concorrência seletiva	Apresentado em ago/16
Plano de Sucessão	Até 30.10.2016
Programa de Treinamento & Desenvolvimento	Até 30.10.2016
Modelo de avaliação de desempenho por competências	Até 30.10.2016
Modelo de avaliação de desempenho por resultado, indicadores de desempenho, modelo de distribuição de PLR.	Até 30.11.2016
Estrutura de cargos, carreira, funções e Pesquisa de Remuneração e Benefícios.	Até 30.11.2016
Tabela salarial e enquadramento, política de remuneração fixa e política de benefícios.	Até 30.11.2016

6. COMISSÃO DE SEGURANÇA BANCÁRIA - O Banco instalará em novembro de 2016 a comissão de segurança bancária com a composição paritária, conforme Cláusula SEGURANÇA BANCÁRIA do ACT 2015/2016 e compromisso assumido em reunião ocorrida com as Entidades em agosto/2016.

7. INCENTIVO A SAÚDE - PROGRAMA VER O PESO - O Banco eleva o benefício do programa de 100 para até 150 empregados em 2017 e em 2018 para 175 empregados.

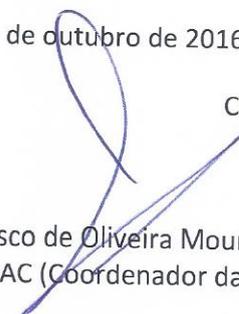
8. LATERALIDADE – O Banco se compromete a efetuar estudo propondo ajuste geral na política de lateralidade, incluindo a possibilidade de suspensão temporária da medida nos Estados do Tocantins e Mato Grosso. Prazo: até 90 dias.

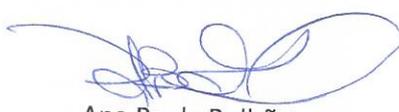
9. PLR/2011 – Com a finalidade de por fim as execuções judiciais decorrentes de diferença da PLR/2011, o Banco se compromete a firmar acordo judicial, respeitando os limites das sentenças, para crédito em conta corrente do valor devido a cada empregado abrangido pelas regras da PLR/2011, efetuando, igualmente, o depósito em conta para aqueles não abrangidos por qualquer decisão judicial.

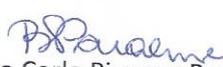
O Banco informa que na hipótese da proposta acima não seja aprovada na Assembleia designada para esta data (06.10.2016), perderá a validade.

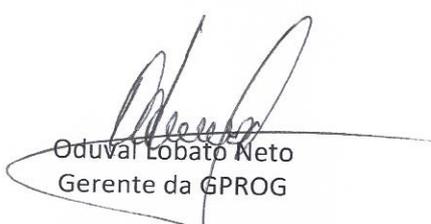
Belém, 06 de outubro de 2016.

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2016/2017


Francisco de Oliveira Moura
Gerente da GEPAC (Coordenador da Comissão)


Ana Paula Bulhões
Gerente da GECOR


Bruna Carla Picanço Paraense
Gerente da GEPES


Oduval Lobato Neto
Gerente da GPROG